



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 21ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 171/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 171/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias referentes ao Vale Transporte e aluguéis da Secretaria de Administração e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias referentes ao Vale Transporte e aluguéis da Secretaria Municipal de Administração, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
04.122.0086.2	Atividade		
04.122.0086.2.213	MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.11	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
04.331.0076.2	Atividade		
04.331.0076.2.193	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro
------------------	-------------

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL		
04.122.0085.2	Atividade		
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$	280.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	280.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de junho de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA